



*A Resiliência da Cidade
agora conta com um
voluntário na prevenção,
capacitado pela Defesa Civil
e capaz de disseminar o
conhecimento e
fortalecimento comunitário.*

VOLUNTARIADO EM DEFESA CIVIL

PROJETO DE CAPTAÇÃO E
CAPACITAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS
DO CENTRO DE TREINAMENTO DA
DEFESA CIVIL DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro
2017

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL**



PROJETO VOLUNTARIADO EM DEFESA CIVIL

JANEIRO DE 2017

Edson Tavares da Silva

Subsecretário de Defesa Civil da Cidade do Rio de Janeiro

Ivana Soares Aguiar

Coordenadora do Centro de Treinamento da Defesa Civil

Walter Fonseca

Sub-coordenador do Centro de Treinamento da Defesa Civil

Alexander Araujo

Coordenador do Projeto Voluntariado

Airton Moraes

Coordenador do Projeto Núcleo de Resiliência Comunitária



RESUMO

A Defesa Civil do Município do Rio de Janeiro tem o compromisso de informar a população carioca sobre as ameaças existentes na comunidade em que vive e, de uma maneira clara, fazer com que se tenha a compreensão dos riscos a que se está exposto em todas as dimensões de suas vulnerabilidades. Tendo como doutrina a *prevenção*, a Defesa Civil introduz na rotina da população conceitos para uma mudança de comportamento, tanto no que se refere ao convívio benéfico com o meio ambiente, como na sua responsabilidade de interagir. Ao levar essa informação para o cidadão, a Defesa Civil torna-se o poder público presente, participativo no conhecimento dos riscos existentes na comunidade que passa a perceber as vantagens da prática da prevenção como exercício eficaz para a tão necessária mudança de comportamento. As informações são passadas em forma de capacitação básica, inserindo a percepção de risco de desastre que colabora para uma rápida participação junto ao poder público para a busca das soluções em conjunto. A Resiliência torna-se uma realidade compartilhada, promovendo o fortalecimento do indivíduo, agora motivado pelo conhecimento e presença do representante municipal, que também fortalece a Cidade como um todo, ao passar a contar com um voluntário para as ações de primeira resposta na comunidade em caso de evento adverso. Essa resiliência permite que a Cidade do Rio de Janeiro seja capaz de investir na redução do risco de desastres, melhorando a preparação, a fim de colaborar para uma resposta eficaz, que possa garantir a vida e os bens do cidadão. A resiliência da comunidade agora conta com um voluntário na prevenção, capacitado pela Defesa Civil e capaz de disseminar o conhecimento e fortalecimento comunitário. À Defesa Civil Municipal também compete estimular a participação de associações voluntárias nas ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC). A organização comunitária viabiliza o serviço voluntário com objetivos para a assistência social e educacional legítimas para atender as demandas existentes a fim de atingir um grau mínimo de vulnerabilidade na comunidade.

1. INTRODUÇÃO

As Mudanças Climáticas referem-se à variação do clima em escala global e dizem respeito ao processo de aumento da temperatura média dos oceanos e do ar perto da superfície da Terra causado pelas emissões humanas de gases do efeito estufa, além das mudanças de temperatura, aumento ou diminuição das chuvas, nebulosidade e outros fenômenos climáticos em relação às médias históricas. Assim, temos visto como inúmeras comunidades mundo a fora, têm sido afetadas pelos desastres naturais, ambientais e desastres causados pela ação direta do ser humano no território em que vive.

Adaptar a Cidade do Rio de Janeiro a essas mudanças do clima demanda uma preparação em grande escala para salvaguardar a vida, os bens e empreendimentos, sejam privados ou públicos, para garantir o funcionamento das comunidades e da cidade como um todo.

Preparar o nosso município, com mais de 6 milhões de habitantes e com 160 bairros, para responder rapidamente a qualquer tipo de evento adverso, quando os serviços públicos podem sofrer danos e as vias de acesso podem estar inacessíveis, requer que a própria comunidade afetada dê a primeira resposta, de maneira eficiente, segura e contínua.

Naturalmente, em caso de desastres, as pessoas mais próximas prestam o socorro imediato, ainda que em condições de risco ou sem a noção real do que não se deve fazer para o agravamento do desastre.

No Brasil e no mundo a ação voluntária é a ajuda humanitária mais rápida e crescente do que qualquer outra intervenção de resposta. O voluntário torna-se essencial e esta condição exige que haja um engajamento para promover a capacitação adequada para o exercício da cidadania em seu momento mais nobre e que não exponha esse voluntário a um grau de vulnerabilidade extrema, de maneira que culmine o objetivo primaz que é de ajudar ao próximo.

A Cidade do Rio de Janeiro, através da Subsecretaria de Defesa Civil, promove o cadastramento e a capacitação de voluntários para atuação eficaz e segura nessa missão humanitária, para que haja um atendimento às

vítimas de maneira mais rápida e organizada, aproveitando ao máximo a motivação do voluntariado da Cidade Maravilhosa.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O Projeto de Voluntariado em Defesa Civil tem por objetivo principal obter a participação da sociedade civil priorizando as ações preventivas relacionadas à minimização dos riscos de desastres e prestando socorro e assistência às populações atingidas.

Essa participação da sociedade civil também está prevista no Marco de Ação de Sendai (MAS), que muda o seu foco de atenção. A sociedade civil deixa de ser considerada vítima vulnerável e passa a ser um agente de mudanças. O MAS prevê o Papel das Partes Interessadas, permitindo seu empoderamento e inclusão, que requer engajamento e compromisso voluntário, tanto de povos indígenas, como das populações tradicionais.

O Projeto Voluntários para Atuação em Proteção em Defesa Civil assume o seu papel junto a sociedade carioca proporcionando ao ente público formar representação capacitada na comunidade.

2.2 Objetivos Específicos

Capacitar e organizar a sociedade civil para atuação nos projetos da Subsecretaria de Defesa Civil da Cidade do Rio de Janeiro junto às comunidades, associações, grupos e instituições religiosas, bem como para a participação em eventos programados com a Coordenação de Operações da SUBDEC.

3. O VOLUNTÁRIO

Voluntário é o jovem, adulto ou idoso que, devido a seu interesse pessoal e seu espírito cívico, dedica parte do seu tempo, sem remuneração, a diversas formas de atividades de bem estar social. É um cidadão de elevado prestígio social, visto que o voluntário ajuda a quem precisa, com verdadeira dedicação, compromisso e solidariedade para a transformação da realidade a seu redor, contribuindo para a construção da confiança e reciprocidade entre os cidadãos.

A ação voluntária pode ser ao mesmo tempo desafiadora e gratificante e exige que o voluntário use suas habilidades em um novo contexto, quando se pode transferir conhecimento útil ao ganhar uma maior compreensão das questões que afetam outras pessoas. O voluntário proporciona que uma pessoa veja como sendo dela, um problema que geralmente veria como distante.

O voluntário que vence o receio inicial da atividade é recompensado por uma sensação imensa de gratidão contagiante e duradoura, pois, recebeu daquele que foi ajudado o ânimo que alimenta sua permanência nesta atividade.

O trabalho voluntário, ao contrário do que pode parecer, é exercido de forma séria e necessita de especialização e profissionalismo.

O papel dos voluntários representa um marco de transformação social que amplia o alcance desse serviço em diferentes atividades e agrega valores.

Na prática atual, dificilmente é possível conceber uma ação social eficiente sem o efetivo envolvimento da comunidade.



Entre os diferentes motivos que levaram os voluntários a querer abrir mão do conforto de suas casas para ajudar numa situação de desastre destacam-se sentimentos como solidariedade, vontade de ser útil a alguém e a vontade de fazer a diferença. Para alguns voluntários o fato de ajudar aos outros possibilita uma realização pessoal, sem esperar nada em troca. Para outros, trata-se de uma forma de retribuir à sociedade o conhecimento e experiências adquiridas ao longo da vida, principalmente quando se estuda em escolas ou universidades públicas. Para outros, ainda, pode ser apenas a oportunidade de ter uma ocupação para o seu tempo livre, às vezes produto da situação de aposentadoria ou desemprego. Segundo alguns estudos, o trabalho voluntário pode melhorar a autoimagem, promover um sentimento de realização e competência ou ainda agir como um antídoto para o estresse e a depressão. Os cidadãos engajam-se em atividades voluntárias para exercer sua cidadania na defesa de seus direitos e dos outros. O importante é que a ação voluntária seja concebida a partir de um desejo pessoal, nunca imposto, e que seja focada nos interesses e habilidades individuais, favorecendo assim resultados de sucesso.

4. ÉTICA NO VOLUNTARIADO

Ética é o conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade; que ajudam a mostrar a diferença entre o certo e o errado. Entre os valores que se pode destacar é o senso de justiça que nos conduz à “Regra de Ouro”: *Faça aos outros aquilo que espera que os outros façam a você.*

O Voluntário deve reconhecer e respeitar a dignidade e a cultura de cada ser humano; reconhecer o direito de cada homem, mulher e criança de associar-se livremente, sem distinção de raça, religião, condição física, social e econômica; oferecer seus serviços aos demais, sem qualquer remuneração, individualmente ou por meio de esforço conjunto.

Assim como em qualquer área de trabalho, o voluntariado também tem direitos e responsabilidades. Como o voluntário irá se dedicar a um trabalho que, muitas vezes, pode diferenciar-se de sua atividade profissional, é preciso conhecer a atividade e cumprir as regras exigidas para essa tarefa. Após o

compromisso assumido junto a SUBDEC, a tarefa deve ser cumprida dentro dos acertos já estabelecidos conforme acordado no Termo de Adesão.

5. ASPECTOS LEGAIS

O que especifica o trabalho voluntário como a atividade sem remuneração, prestada pela pessoa física a entidade pública ou instituição privada, que tenham fins não lucrativos é a **Lei 9.608/98**.

Além disso, a Lei define que o trabalho esteja também em contrato escrito, o **Termo de Adesão**, que demonstra a ausência de vínculo trabalhista entre o voluntário e a organização. A maior parte dos contratos existentes no Brasil e no mundo é de natureza adesiva, isto é, uma das partes propõe seus termos e a outra simplesmente aceita.

Segundo a legislação brasileira, o vínculo de emprego está caracterizado quando o trabalhador presta serviços ao empregador em caráter pessoal, de forma contínua, subordinada e mediante remuneração. Diante da definição legal, pode-se dizer que o que diferencia a relação de emprego ao serviço voluntário é a ausência de remuneração.

Tudo o que for confiado ao voluntário e por ele aceito será de sua obrigação. Assim, o voluntário responde pelos danos que causar em sua ação ou omissão. O que regula esse princípio é o Art. 186 do Código Civil: Art. 186 - *"Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência, ou imprudência, violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado reparar o dano"*.

6. O VOLUNTARIADO NA SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO RIO DE JANEIRO

A atuação do voluntário na SUBDEC no período de normalidade, isto é, quando não há ocorrência de desastres, será prioritária nos projetos em andamento do Centro de Treinamento e de acordo com as demandas da Coordenação de Operações. O CT atende a população carioca levando informação a fim de capacitar as comunidades para agir na prevenção, sendo uma extensão comunitária da Defesa Civil na mitigação das vulnerabilidades para diminuir ou extinguir os riscos existentes ante uma ou mais ameaças que possam atingir severamente a comunidade.

As instituições religiosas podem contribuir de maneira inigualável na ajuda humanitária e na disseminação da mudança de comportamento para a prevenção. No período de anormalidade essas instituições colaboram na mobilização para triagem de pessoas e materiais, carregamento de caminhões, montagem de cestas básicas ou para a distribuição de doações.

Assim, também, os radioamadores e grupos organizados de jipeiros voluntários complementam o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

A Cidade do Rio de Janeiro poderá contar com a atuação de núcleos comunitários organizados que podem debater a respeito dos problemas comuns a todos e decidir as soluções adequadas e viáveis para angariar uma parceria junto ao poder público.

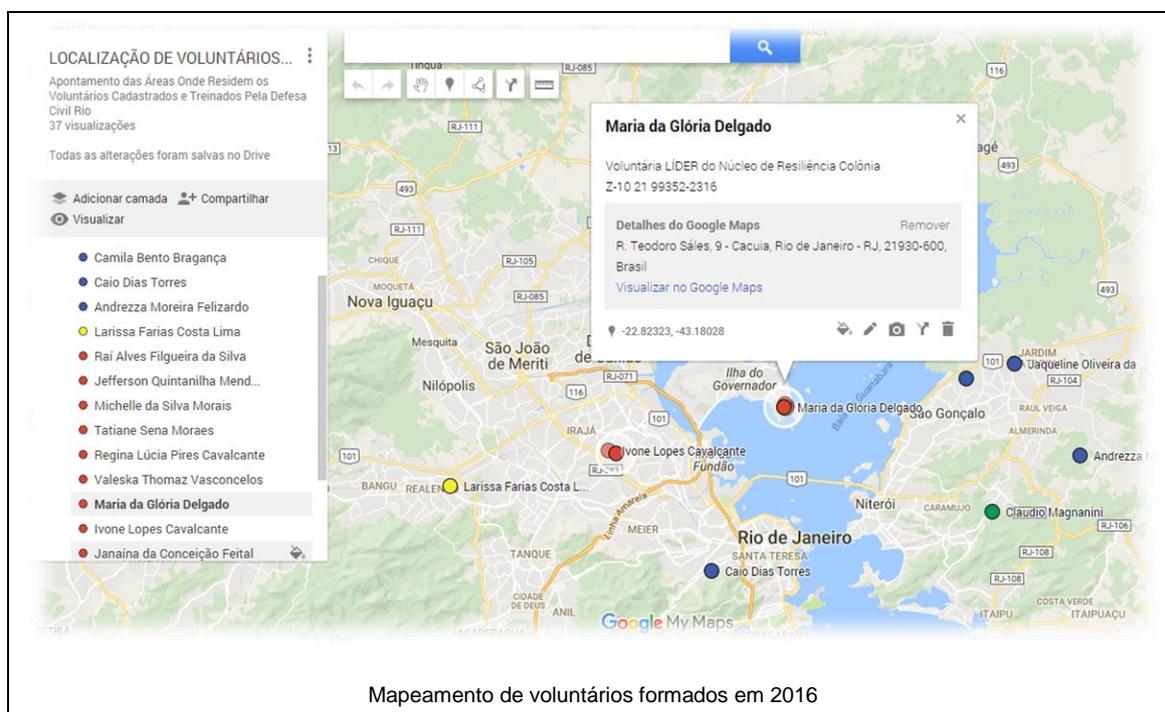
7. CADASTRAMENTO E MÉTODOS

A Defesa Civil do Município do Rio de Janeiro foi criada para articular, coordenar e gerenciar ações de redução de riscos de desastres na cidade, além de mobilizar a população para adotarem medidas preventivas e de resposta rápida para situações de iminente perigo provocadas por fenômenos naturais. Assim, para garantir o atendimento rápido e eficaz em todo o município, mesmo que haja impossibilidade de acesso dos órgãos de resposta aos locais atingidos pelo evento adverso, se faz necessário o acionamento emergencial do voluntário que resida nas proximidades.



Capacitação da primeira turma de voluntários – 22 de outubro de 2016 – Centro de Operações Rio

O mapeamento dos voluntários junto a Subsecretaria de Defesa Civil, possibilita verificar quem são, quantos são e a disponibilidade de voluntários nas diversas regiões da cidade.



Mapeamento de voluntários formados em 2016

O cadastramento é o primeiro passo desse *parceiro* para complementar as ações de resposta para a localidade onde mora ou para a cidade como um todo. Esse cadastro pode ser feito via *internet*, no site da SUBDEC ou nos encontros de outros projetos como **Núcleo de Resiliência Comunitária** e **Serviço Eclesiástico de Defesa Civil**.

Aos cadastrados, a Subsecretaria de Defesa Civil irá disponibilizar um Vídeo Tutorial contendo todas as informações a respeito das etapas a serem cumpridas pelo candidato, de forma a garantir que haja a certeza do engajamento para essa parceria.

O Vídeo irá mostrar com detalhes qual a prioridade de ação do voluntário parceiro da Subsecretaria de Defesa Civil em tempos de normalidade, além de fornecer informações referentes às etapas de entrevista, capacitação, assinatura do termo de adesão e áreas e formas de atuação.



Instrução de prevenção e combate à incêndios – 04 de novembro de 2016 - SUBDEC

A capacitação para o voluntário parceiro da Subsecretaria de Defesa Civil da Cidade do Rio de Janeiro contemplará os seguintes tópicos de ensino em sua primeira fase:

- Noções Básicas de Defesa Civil;
- O Voluntariado em Defesa Civil;
- Percepção de Risco;
- O Sistema Alerta e Alarme Comunitário para Chuvas Fortes;
- A Instituição SUBDEC e os Projetos do Centro de Treinamento;
- Prevenção e Combate à Incêndios;
- Manuseio e Triagem de Doações;
- Prevenção à Saúde;
- Intervenções Psicológicas nas Comunidades, e
- Suporte Básico de Vida.

Finalizada a etapa de de capacitação, o voluntário é considerado apto ao serviço, recebendo um certificado pelas instruções recebidas, ratificando seu compromisso com a assinatura do termo de adesão.



8. CONCLUSÃO

O voluntariado no Brasil tem crescido de forma significativa, considerando não ser uma tradição dos brasileiros se colocarem a disposição para essa atividade, diferentemente do que ocorre em outros países, onde o serviço voluntário tem grande adesão da sociedade, independente de se tratar de eventos de grande, médio ou pequeno porte, tendo grande ou pouca divulgação.

Em nosso país, a partir de 2007, ao sediar os Jogos Pan Americanos, deu-se início ao incentivo para a participação voluntária da população em grandes eventos, continuando com a realização dos Jogos Mundiais Militares em 2011, Jornada Mundial da Juventude e Copa das Confederações em 2013, Copa do Mundo FIFA 2014, culminando com a participação de voluntários nos Jogos Olímpicos Rio 2016. O brasileiro passa a habituar-se ao serviço voluntário inspirado pelos grandes eventos e a ter ótimos

exemplos que estimulam a participação em outras ações, inclusive nas comunidades.

Romper o paradigma de que o poder público é quem tem a primazia para solucionar todos os problemas da comunidade e de que esse mesmo poder público tem que fomentar a sua subsistência é a principal missão do serviço voluntário na comunidade, que insere uma injeção de ânimo participativo e comprometido com o bem estar do próximo. Também deve-se romper o modelo da ação voluntária apenas em resposta aos desastres. A atuação desse grande parceiro de prestígio social deve estar vinculada principalmente na prevenção e mitigação dos riscos de desastres, a fim de que se possa contemplar uma nova visão do serviço voluntário e das ações de Defesa Civil.

A cultura da resposta já provou em números fatais que a prática da prevenção é quem garante a vida.

Não participar das ações comunitárias para o fortalecimento da cidade como um todo é perpetuar um ciclo de destruição e perda de bens e conquistas.

A Defesa Civil Municipal e o serviço voluntário vislumbram a oportunidade de transformar o Brasil em uma sociedade resiliente, que acredita na força das ações e decisões que começam por meio de comunidades organizadas.

TERMOS E DEFINIÇÕES

AMEAÇA: Estimativa de ocorrência e magnitude de um evento adverso ou acidente determinado, expressa em termos de probabilidade estatística de concretização do evento e provável magnitude de sua manifestação.

CLIMA: O clima é o estudo médio do tempo para o determinado período em uma certa localidade. Também, se refere às características da atmosfera inseridas das observações contínuas durante um certo período. O clima abrange maior número de dados e eventos possíveis das condições de tempo para uma determinada localidade ou região. Inclui considerações sobre os desvios em relação às médias, variabilidade climática, condições extremas e frequências de eventos que ocorrem em determinada condição do tempo.

DANO: É o resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas como consequência de um desastre. A classificação dos danos deve considerar a identificação de danos humanos, sociais e ambientais.

DESASTRE: Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

DESASTRE TECNOLÓGICO: Aqueles originados de condições tecnológicas ou industriais, incluindo acidentes, procedimentos perigosos, falhas na infraestrutura ou atividades humanas específicas, que podem implicar em perdas humanas ou outros impactos à saúde, danos ao meio ambiente, à propriedade, interrupção dos serviços e distúrbios sociais e econômicos.

EMPODERAMENTO: É a conscientização e a participação com relação a dimensões da vida social.

GASES DO EFEITO ESTUFA: Vapor de água, dióxido de carbono, metano, clorofluorcarbonos e hidroclorofluorcarbonos que absorvem e reemite a irradiação infravermelha, aquecendo a superfície terrestre e contribuindo para as mudanças climáticas.

MAS: Marco de Ação de Sendai. Refere-se ao marco global para a redução de risco de desastres no período de 2015 a 2030

MITIGAÇÃO: Tem por objetivo reduzir causas ou consequências, no caso de desastres, a um mínimo aceitável de riscos ou danos.

MUDANÇA CLIMÁTICA: Alteração do clima em um lugar ou região durante um período extenso de tempo (décadas ou mais) se produz uma mudança estatística significativa nas medições médias ou variabilidade do clima neste lugar ou região. As mudanças no clima podem ser devido a processos naturais ou antrópicos persistentes que influenciam a atmosfera ou a utilização do solo.

PAPEL DAS PARTES INTERESSADAS: Responsabilidade da população residente em áreas de risco para a redução de risco de desastres compartilhada com autoridades e setores, reconhecendo-as como agentes de mudança.

PNPDEC: Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei 12.608 de 10 /04/2012)

PREPARAÇÃO: Tem por objetivo minimizar os efeitos de desastres, por meio da difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e da formação e capacitação de recursos humanos para garantir a minimização de riscos de desastres e a otimização das ações de resposta aos desastres e para a reconstrução. Compreende preparação de recursos humanos e interação com a comunidade; educação e treinamento das populações vulneráveis; e organização da cadeia de comando, das medidas de coordenação das operações e da logística, em apoio às operações.

PREVENÇÃO: Tem por objetivo reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres naturais ou humanos, por meio da avaliação e redução das ameaças e/ou vulnerabilidades, minimizando os prejuízos socioeconômicos e os danos humanos, materiais e ambientais.

RESILIÊNCIA: Capacidade de um sistema, comunidade ou sociedade potencialmente exposta a ameaças a adaptar-se resistindo ou mudando com o fim de alcançar e manter um nível aceitável em seu funcionamento e estrutura. Determina-se pelo grau no qual o sistema social é capaz de auto organizar-se para incrementar sua capacidade de aprendizagem sobre desastres passados com o fim de alcançar uma melhor proteção futura e melhorar as medidas de redução de risco de desastre.

RESPOSTA: Compreende o conjunto de ações desenvolvidas imediatamente após a ocorrência de desastre e caracterizadas por atividades de socorro e de assistência às populações vitimadas e de reabilitação do cenário do desastre, objetivando o restabelecimento das condições de normalidade.

RISCO: A probabilidade de ocorrência de um evento adverso, causando danos ou prejuízos. Convencionalmente, o risco é expresso pela fórmula: Risco = Ameaça x Vulnerabilidade. De modo geral, essa fórmula apresenta o risco de desastre como uma relação entre ameaças e vulnerabilidades.

SINPDEC: Sistema Nacional de Proteção de Defesa Civil

SUBDEC: Subsecretaria de Defesa Civil da Cidade do Rio de Janeiro

VOLUNTÁRIO: Que trabalha sem fins lucrativos; Que ajuda.

VULNERABILIDADE: Condição intrínseca ao corpo ou sistema receptor que, em interação com a magnitude do evento ou acidente, define os efeitos adversos, medidos em termos de intensidade dos danos previstos.